

REQUERIMENTO N° , DE 2023
(Do Sr. MAURÍCIO CARVALHO)

Requer a realização de audiência pública para apresentação da nova proposta de regulação do setor de Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros (“TRIP”) previamente à aprovação pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada audiência pública para a apresentação da nova minuta da Resolução do Novo Marco Regulatório do Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros (“TRIP”), previamente à inserção na pauta para deliberação e aprovação da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), considerando os trabalhos de acompanhamento dos parlamentares desta casa sobre o processo de implementação da política de abertura setorial.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1º de agosto de 2023 a ANTT realizou audiência pública na Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados para discutir os critérios de inviabilidade técnica, operacional e econômica de novas autorizações por ocasião do avanço do Projeto do Novo Marco Regulatório que implementa o Regime Autorizativo, formalizado pela Lei 12.996/2014, ratificado pela Lei 14.298/2022 e declarado constitucional pelo STF no julgamento das ADIs 5549 e 6270, no começo deste ano.



* C D 2 3 0 6 8 4 3 1 3 0 0 *

Em face da proposta de criação de novas barreiras de entrada e reservas nos principais mercados rodoviários, a minuta recebeu duras críticas do setor e gerou preocupação por implicar no desvirtuamento da política pública vigente e descumprir a decisão do STF.

Por este motivo, esta Comissão requereu Audiência Pública para que a ANTT apresentasse o processo por ela conduzido e fossem expostas as preocupações dos especialistas com relação ao efeito produzido pela nova regulação, o que ocorreu em 12 de setembro passado.

Avançando para o fim do sexto bimestre do ano, e com a manutenção do cronograma da Agenda Regulatória, tem causado preocupação o fato de que o Novo Marco Regulatório já está em fase final de apreciação técnica e jurídica e deve seguir para a pauta das próximas sessões da Diretoria Colegiada da ANTT, sem que, contudo, tenham sido apresentadas quaisquer devolutivas à esta Casa acerca das contribuições apresentadas no processo de Reabertura da Audiência Pública.

A situação se tornou ainda mais preocupante quando o Jornal O Globo publicou matéria jornalística na última quarta-feira (29), intitulada “**Nova regra da ANTT para o TRIP será ainda mais restritiva para empresas novatas**”¹, dando conta de que será reduzido ainda mais a quantidade de entrantes nos chamados mercados principais, que nos primeiros anos ficará limitada a um único agente por vez, sendo que, no caso de mais de um interessado por mercado tido como “inviável”, a ANTT selecionará o entrante por sorteio, dando preferência aos agentes que já operam os serviços há anos e que, de forma precária, garantiram o privilégio de definição da sua logística operacional com total liberdade estratégica.

O mesmo tratamento, conforme prevê a reportagem, não será dado às novas empresas, porque a logística da operação será construída à própria sorte, pela aleatoriedade de um sorteio, trazendo maiores custos para quem deseja investir neste mercado, a ponto de tornar a abertura do mercado inviável e, com isso, dificultar a democratização do acesso ao serviço de transporte rodoviário. Logo, quem paga a conta é o consumidor final, que num mercado oligopolizado fica refém de agentes com exclusividade na operação dos

¹ Nova regra da ANTT para o TRIP será ainda mais restritiva para empresas novatas. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/capital/post/2023/11/nova-regra-do-trip-fica-ainda-mais-restritiva-para-novas-empresas.ghtml>



* C D 2 3 0 6 8 4 3 1 3 0 0 *

serviços com liberdade de colocarem o preço que quiserem na passagem rodoviária, já que tais empresas se garantem com o benefício de operar com liberdade tarifária.

Para realização da proposta audiência pública, requeremos o envio de convite aos seguintes participantes:

- Sr. Rafael Vitale, presidente da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
- Sra. Ana Patrizia Gonçalves Lira Ribeiro, Subsecretária de Regulação e Concorrência do Ministério da Fazenda;
- Sr. Alexandre Messa, Diretor do Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
- Exma. Sra. Procuradora Dra. Anna Carolina Resende MAIA Garcia, da 3^a Câmara do Consumidor e Ordem Econômica Do Ministério Público Federal;
- Sr. Felipe Freire, assessor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);
- Sra. Amanda Flávio de Oliveira, Professora de Direito Regulatório na Fundação Getúlio Vargas (FGV/Brasília);

Desta forma, requer-se aos nossos pares a aprovação do presente requerimento para a realização de Audiência Pública, com a máxima urgência, e de forma que a ANTT se abstenha de incluir o processo do Novo Marco Regulatório na pauta para deliberação e aprovação sem que a nova minuta seja apresentada perante esta Comissão de Viação e Transportes - CVT.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 2023.



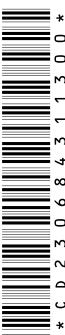
* C D 2 3 0 6 8 4 3 1 3 0 0 *

REQ n.143/2023

Apresentação: 05/12/2023 10:16:22.453 - CVT

Deputado MAURÍCIO CARVALHO

UNIÃO/RO



* C D 2 3 0 6 8 4 3 1 1 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230684311300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho